



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (PICK-UP) PARA PRESTAR SUPORTE EM DIVERSAS ÁREAS NO MUNÍCIPIO DE IPIRÁ – BAHIA**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, BELCAR AUTOMOVEIS NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.484.211/0001-10, estabelecida Rod. BR153, 24b, Alto da Glória, Goiania – GO, representada por seu representante legal, Senhor Waldir Antônio Elias Costa, brasileiro, solteiro comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 189.939/SSP-GO e CPF (MF) nº 061.157.721-68, residente e domiciliado na Rua C-19-A, Quadra A, Lote 06, Apartamento 04, Jardim América, Goiânia – GO, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por procuração, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. **70/2023/SRP** e todas as disposições do Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/12/2023 para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (PICK-UP) PARA PRESTAR SUPORTE EM DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o parágrafo primeiro do contrato o mesmo passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, na necessidade do bem e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

BELCAR AUTOMOVEIS LTDA

Waldir Antonio Elias Costa
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____